



COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

CSN MINERAÇÃO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 08.902.291/0001-15
NIRE 31.300.025.144

A **CSN Mineração S.A.** (B3: CMIN3) em atendimento ao disposto no Anexo F à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, a seguinte transação com parte relacionada:

Nome das Partes	A CSN Mineração ("CMIN" ou "Companhia") e Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN" ou "Controladora")
Transação	Celebração do Instrumento Particular de Pré-Pagamento de Custos e Despesas Administrativas ("Contrato").
Relação com a Companhia	A Companhia Siderúrgica Nacional é controladora da CSN Mineração.
Data da Transação	14 de agosto de 2024
Objeto do Contrato	Consiste na Antecipação do Pagamento de Custos e Despesas Administrativas pela CMIN à CSN, oriundos do Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas firmado em 15 de outubro de 2019, por meio do qual a CSN disponibiliza suporte administrativo à CMIN em diversas áreas, devendo a CMIN efetuar o reembolso dos valores relativos aos custos e despesas efetivamente incorridos pela CSN em decorrência da disponibilização do suporte administrativo, nos termos do Contrato. Trata-se de uma renovação de um contrato firmado em 2019, de mesmo valor, que teve seu saldo totalmente amortizado em 2024.
Principais Termos e Condições	O valor total da antecipação foi de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), convertidos em Reais. A CMIN estima que o montante adiantado cobrirá um período de aproximadamente cinco anos. O saldo inicial será corrigido à taxa de 117,0% (cento e dezessete por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, e amortizado mensalmente de acordo com o apurado no Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas. Tal taxa está alinhada com as taxas de mercado e mostra-se atrativa para remunerar parte de seu caixa.

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo:	a) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação: Os executivos da Companhia, registradas as abstenções dos conselheiros Benjamin Steinbruch e Victoria Steinbruch, avaliaram a transação, negociaram os termos e submeteram ao Conselho de Administração, que após análise a aprovou. b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação: Conforme mencionado na alínea “a” acima, a elaboração da proposta e a negociação da transação foi realizada entre os executivos da Companhia e da CSN, de forma independente, observando os benefícios da transação para a Companhia por parte de seus executivos.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou previu pagamento compensatório adequado, informando:	a) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados: O Instrumento Particular de Pré-Pagamento de Custos e Despesas Administrativas tem conexão necessária com o Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas, o qual, por sua natureza, não pode ser celebrado com terceiros. Assim, não é aplicável no presente caso qualquer procedimento de tomada de preços ou solicitação de propostas de terceiros. Além disso, as condições comerciais e de remuneração do montante adiantado pela CMIN estão em linha com taxas de mercado e acima das condições que a Companhia remunera seu caixa na gestão ordinária de seus negócios, de modo que essa transação mostra-se vantajosa.

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

	b) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação: A negociação dos termos e condições da transação se deu de forma independente e foi conduzida diretamente pelos executivos da Companhia, de um lado, e da CSN, de outro, de maneira a preservar a comutatividade da operação e o melhor interesse da Companhia. Conforme mencionado acima, foi estipulado no contrato que o saldo adiantado pela CMIN será corrigido à taxa de 117,0% do CDI, tal taxa está alinhada com as taxas de mercado.
	c) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros: O Instrumento Particular de Pré-Pagamento de Custos e Despesas Administrativas tem conexão necessária com o Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas, o qual, por sua natureza, não pode ser celebrado com terceiros.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

Pedro Barros Mercadante Oliva
Diretor de Relações com Investidores



NOTICE ON RELATED-PARTY TRANSACTIONS

CSN MINERAÇÃO S.A.
Publicly Held Company
Corporate Taxpayer's ID: 08.902.291/0001-15
NIRE 31.300.025.144

CSN Mineração S.A. (B3: CMIN3), in compliance with the provisions of Annex F to CVM Resolution 80 of March 29, 2022, informs its shareholders and the market the following related party transaction:

Name of Parties	CSN Mineração ("CMIN" ou "Company") and Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN" ou "Parent Company")
Transaction	Conclusion of Private Instrument for Prepayment of Administrative Expenses ("Agreement").
Relationship	Companhia Siderúrgica Nacional is the parent company of CSN Mineração.
Transaction Date	August 14, 2024
Object of the Agreement	It consists of the anticipated payment of administrative costs and expenses by CMIN to CSN under the Administrative Costs and Expense Sharing Agreement signed on October 15, 2019, under which CSN provides administrative support to CMIN in several areas, and CMIN must reimburse the amounts related to the costs and expenses actually incurred by CSN due to the provision of administrative support, in accordance with the terms of the agreement. This is a renewal of an agreement signed in 2019 for the same amount, the balance of which was fully amortized in 2024.
Main Terms and Conditions	The total amount of the advance was US\$100,000,000.00 (One Hundred Million US Dollars) converted into Brazilian Reais. CMIN estimates that the amount advanced will cover a period of approximately five years. The initial balance will be adjusted at a rate of 117.0% (one hundred and seventeen percent) of the accumulated variation in the average daily rates of the One Day Interbank Deposits (DI) and amortized monthly in accordance with the Administrative and Expense Sharing Agreement. This rate is in line with market rates and is an attractive remuneration for a portion of the Company's cash.

NOTICE ON RELATED-PARTY TRANSACTIONS

Whether, when, in what manner and to what extent the counterparty to the transaction, its partners or its directors have been involved in the process:	a) the issuer's decision on the transaction, describing this participation: Management of the Company, with the abstentions of directors Benjamin Steinbruch and Victoria Steinbruch, evaluated the transaction, negotiated the terms, and presented the transaction to the Board of Directors for its consideration and approval.
	b) negotiating the transaction as a representative of the issuer, describing such participation: As noted in item "a" above, the proposal was developed and the transaction was negotiated independently by the Company's and CSN's management, with the management's consideration of the benefits of the transaction to the Company.
A detailed explanation of the reasons why the issuer's management believes that the transaction satisfies the conditions for conversion or provides for adequate compensation, stating:	a) whether the issuer has solicited bids, undertaken any price discovery procedures, or otherwise attempted to conclude the transaction with third parties and, if not, the reasons why not, or, if so, the procedures undertaken and their results: The Private Instrument for Prepayment of Administrative Costs and Expenses has a necessary connection with the Administrative Costs and Expenses Sharing Contract, which by its nature cannot be entered into with third parties. Therefore, in this case, there will be no competitive bidding or third-party bidding. In addition, the commercial conditions, and the remuneration of the amount advanced by CMIN are in line with market rates and above the conditions under which the Company remunerates its cash in the ordinary course of its business, so that this transaction is advantageous.
	b) A detailed description of the measures and procedures taken to ensure operation commutativity: The terms and conditions of the transaction were negotiated independently and directly between the executives of the Company, on the one hand, and CSN, on the other hand, in order to preserve the commutativity of the operation and the best interests of the Company. As mentioned above, the agreement provides that the balance advanced by CMIN will be adjusted at a rate of 117.0% of the CDI, which is in line with market rates.



NOTICE ON RELATED-PARTY TRANSACTIONS

	c) the reasons that led the issuer to enter into the transaction with the related party rather than with a third party: The Private Instrument for Prepayment of Administrative Costs and Expenses has a necessary connection with the Administrative Costs and Expenses Sharing Agreement, which, by its nature, cannot be entered into with third parties.
--	---

São Paulo, August 23, 2024.

Pedro Barros Mercadante Oliva
CFO and IR Director Officer at CSN Mineração